

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-51/2022 09 de junho de 2022

Edital do Processo Seletivo específico para Graduados, para admissão na Turma Especial do Curso de Ciências Contábeis 2022 – 2º semestre, do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas (CCSA), e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA GRADUADOS, PARA ADMISSÃO NA TURMA ESPECIAL DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM)

2º SEMESTRE DE 2022
Campus HIGIENÓPOLIS

1- INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio da Comissão do Processo Seletivo Específico do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas (CPSE/CCSA), faz saber que estão abertas as inscrições para ingresso na **Turma Especial do Curso de Ciências Contábeis para Graduados (TCCG)**, do 2º semestre de 2022, mediante Processo Seletivo Específico de Ingresso para os **portadores de diploma** expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.

DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

A Turma Especial de Ciências Contábeis desenvolverá suas atividades dentro do **período letivo regular**, obedecendo ao calendário acadêmico da UPM.

O conjunto de **componentes curriculares (disciplinas)** a ser cursado pelos alunos da TCCG está estabelecido na matriz curricular, conforme Anexo I, em **4 (quatro) etapas semestrais**.

Além dos componentes curriculares listados no **Anexo I**, os alunos deverão cumprir um total de **100 (cem)** horas de atividades complementares e **200 (duzentas)** horas de estágio obrigatório.

A conclusão do Curso ocorrerá com o cumprimento e **aprovação de todos os créditos** constantes da matriz curricular em vigor e **aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso**, de acordo com as diretrizes determinadas pela Diretoria do CCSA.

1.5 Os componentes curriculares não constantes do Anexo I, mas que constam do Currículo do Curso pleno de Ciências Contábeis do CCSA, relacionados no Anexo II, não cumpridas pelo candidato em seu curso de origem, não terão equivalência e deverão ser cumpridas nas turmas

do curso pleno, nos horários e dias regularmente oferecidos, conforme o calendário acadêmico da UPM.

1.6 Dependendo da quantidade de componentes curriculares adicionais referidos no item **1.5**, o aluno poderá estender seu período de estudos além dos quatro semestres previstos.

2- DAS TURMAS E VAGAS

Serão oferecidas **60 (sessenta)** vagas para este processo seletivo. Em havendo aprovação superior às 60 vagas oferecidas, existe a possibilidade da abertura de turmas adicionais.

3- DO CRONOGRAMA

10-jun-2022	Início do período de inscrições(pré-matrícula), a serem realizadas unicamente pela Internet https://www3.mackenzie.br/cursoEspCC/
18-jul-2022	Término do período de inscrições
21-jul-2022	Divulgação dos candidatos habilitados para a matrícula
De 21-jul-2022 a 28-jul-2022	Período de matrícula

Previsão de início das aulas: primeira semana de agosto de 2022.

4- DA PRÉ-MATRÍCULA

4.1 O candidato deverá realizar a **pré-matrícula** no período de **10 de junho de 2022 a 18 de julho de 2022**, exclusivamente pela internet, mediante preenchimento do formulário específico disponível no endereço <https://www3.mackenzie.com.br/cursoEspCC>.

4.2 Após o preenchimento do formulário de pré-matrícula, será gerado **um boleto** que **deverá ser pago** na rede bancária, **até o prazo de seu vencimento**, pagamento este que corresponde à reserva de vaga na TCCG. A pré-matrícula é a garantia da vaga durante a análise da documentação apresentada pelo candidato.

4.3 Na realização da pré-matrícula, o candidato deverá enviar por meio do link próprio uma cópia simples do Histórico Escolar, constando a carga horária, a nota e o ano de cada disciplina cursada.

4.4 Os portadores de deficiência física ou sensorial, permanente ou temporária, que se enquadrem no Decreto 3.298, de 20/12/1999, deverão solicitar, no momento da inscrição, à CPSE/CCSA (coord.contabeis@mackenzie.br), atendimento especial e diferenciado, nos termos do mesmo Decreto.

4.5 A divulgação da lista final com os nomes dos candidatos aprovados neste processo seletivo ocorrerá em **21 de julho de 2022**.

5- DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

5.1 Para aproveitamento dos créditos do candidato obtidos na Instituição de origem, se realizará uma análise dos componentes curriculares cursados, considerando carga horária e conteúdo programático equivalentes ou superiores aos componentes curriculares do curso de Ciências Contábeis do CCSA, e demais disposições do Capítulo VII da Resolução CONSU-01/2012, de 03 de janeiro de 2012.

5.2 O total de créditos a ser aproveitado limita-se, principalmente, aos componentes curriculares constantes no **Anexo II**.

5.3 O aluno que tenha realizado estudos equivalentes à Graduação (Bacharelado) no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida por autoridade brasileira competente.

5.4 Após a análise do currículo e demais documentos apresentados pelo candidato, aquele que não satisfizer as condições necessárias para a admissão na TCCG terá sua pré-matrícula cancelada e direito a reembolso de 80% do valor pago a título de taxa de pré-matrícula.

5.5 Por ocasião da divulgação dos nomes dos aprovados, o candidato receberá por e-mail a lista dos componentes curriculares que deverá cursar, para completar a estrutura curricular mínima constante do projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis da UPM.

6- DA MATRÍCULA

6.1 Divulgada a lista final dos aprovados, o candidato habilitado deverá confirmar sua matrícula *on line*, acessando o site da UPM pelo link divulgado na lista, no período de **21 de julho a 28 de julho de 2022**, e anexar todos os documentos exigidos no item **7.1**.

6.2 Não configura matrícula o simples pagamento do boleto de pré-matrícula, sem que todos os documentos exigidos sejam entregues em tempo hábil, implicando a perda da vaga.

6.3 O candidato que **não enviar a documentação** completa até **28 de julho de 2022**, ou que **desistir** de efetuar sua matrícula, terá sua pré-matrícula cancelada, sendo informado por e-mail. Nessas condições, terá direito a reembolso de 80% do valor pago a título de taxa de pré-matrícula, desde que seguidos os procedimentos referentes às cláusulas 17 e 18 do Instrumento Contratual de Prestação de Serviços Educacionais.

6.4 Quando da confirmação da matrícula, o **valor** pago a título de **pré-matrícula** será convertido no pagamento da 1ª parcela da semestralidade. **Não cabe**, em nenhuma hipótese, o **trancamento de matrícula** no período inicial.

7- DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1 Diploma de Conclusão de Curso de Graduação. Os concluintes da graduação no 2º semestre de 2020 poderão efetuar a matrícula, condicionada à entrega do correspondente Certificado de Conclusão antes do início do período letivo.

7.2 Histórico Escolar do Curso de Graduação, constando a carga horária, a nota e o ano de cada disciplina cursada.

7.3 Cédula de identidade (R.G.) ou Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.);

7.4 Uma fotografia 3x4, recente;

7.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7.6 A não apresentação de quaisquer dos documentos acima relacionados impede a matrícula do candidato, exceto o **diploma registrado do curso superior** que poderá ser entregue no prazo máximo de **120** dias após a matrícula, mediante assinatura de Termo de Compromisso, sob pena de cancelamento da matrícula.



8 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1 A matrícula do candidato implica na concordância e aceitação das normas deste Edital, do Regimento Geral da Universidade Presbiteriana Mackenzie e dos Atos da Reitoria; das normas emanadas pela Direção do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas que regulamentam o Curso de Ciências Contábeis e o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Os textos estão disponíveis em http://www.mackenzie.com.br/regulamento_academico.html e http://www.mackenzie.br/servicos_aluno.html.

8.2 O valor da mensalidade compreende exclusivamente os componentes curriculares relativos à matriz curricular do **Anexo I**, que são cursados em quatro semestres. Caso o aluno tenha dispensa por equivalência de componentes curriculares da matriz curricular constante do **Anexo I**, obterá desconto proporcional aos componentes curriculares dispensados.

8.3 Os componentes curriculares relativos ao **Anexo II** que tiverem de ser cursados por não terem sido dispensados por equivalência, bem como aqueles que tiverem de ser cursados por motivo de dependência, serão cobrados à parte.

8.4 Decorridos 12 (doze) meses do contrato, o valor da mensalidade deverá ser reajustado nos termos da Lei 9.870/99, ou de legislação superveniente ou, ainda, se a conjuntura econômica exigir o equilíbrio financeiro do contrato.

8.5 Ao matriculado que, antes do início das aulas, vier a requerer cancelamento de matrícula, restituir-se-á a fração de valor que a Administração Geral do Instituto Presbiteriano Mackenzie determinar, desde que solicitada à Coordenadoria de Processos e Controle Acadêmico da UPM.

8.6 A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula, por parte de alunos desistentes, implica na continuidade de seu débito para com o Instituto Presbiteriano Mackenzie, inclusive das parcelas vincendas.

9 - DA AUTONOMIA DIDÁTICO-CIENTÍFICA E ADMINISTRATIVA DA UPM

A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se ao direito de, atendendo sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, julgado pertinente pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

10 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CPSE/CCSA, ouvida a Reitoria.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DA TCCG DO CCSA

Profa. Ms. Claudia Vasconcellos Silva

Profa. Ms. Erika Borges Ferreira

Prof. Ms. Murillo Jose Torelli Pinto

Profa. Dra. Liliane Cristina Segura

Prof. Dr. Henrique Formigoni



Universidade Presbiteriana
Mackenzie
REITORIA



1952 – 2022

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
09 de junho de 2022
151º Ano da Fundação

DocuSigned by:

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

31545BC2E779494...

Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor